



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

Por este instrumento de **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**, cujo objeto da contratação e a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS COM LICENÇA PARA USO DE APLICATIVOS DE SOFTWARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Ato de Dispensa nº 001/2022, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **04.225.153/0001-98**, estabelecida à Av. Paraná, nº. 1348, Bairro Sidil, na cidade de Divinópolis/MG, telefone: (37)3214-0769, e-mail: comercial@inovamobil.com.br, lander@inovamobil.com.br, mateus.holanda@inovamobil.com.br, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Lander Aparecido de Oliveira, portador de Carteira de Identidade nº. M-8.004.274 SSP/MG, e CPF nº. 005.907.996-73, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA E SEGUNDA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 15/01/2025, cujo valor de contratação do contrato foi de **R\$ 6.192,00 (seis mil e cento e noventa e dois reais)**.

Do Presente / Terceiro Termo Aditivo - Acréscimo de Quantidade (25%) / Valor:

No dia 08/02/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Obras-Dae, através do memorando nº 13/2024, para que seja realizado aditivo de **acréscimo de quantidade (25%) e por consequência de Valor** no item nº 1 do Contrato Administrativo nº 003/2022 vigente, justificando-se com a necessidade da implantação da ferramenta digital “PIX QR CODE”, que consiste em uma forma de pagamento instantâneo que utiliza o QR Code como código de barras da compra. Com essa nova opção, os pagamentos serão mais céleres, práticos e eficientes. Diante da agilidade que será proporcionada, torna-se indispensável a presente **celebração do 3º Termo Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda, Seção 3.1 do Contrato Administrativo nº 003/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

“.....

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira, do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	SALDO QTD. CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	ACRÉSCIMO DE 25%	VALOR ACRESCIDO	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS E IMPRESSÃO SIMULTANEA DE FATURAS COM LICENÇA PARA USO DE APLICATIVOS DE SOFTWARES	MÊS	10	R\$ 6.192,00	25%	R\$ 1.548,00	R\$ 7.740,00

Cláusula Segunda - 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 1.548,00 (mil e quinhentos e quarenta e oito reais)**, referente ao aditamento de 25% no item 01, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 6.192,00 (seis mil e cento e noventa e dois reais)**, para **R\$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na **Cláusula Segunda - 2.2**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.40.06 – Fonte 1.500.0000000 – Sec. de Obras - Dae

.....”

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 003/2022, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paranaíta – MT, 07 de Março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Osmar Antônio Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

INOVACAO COMPUTACAO MOVEI LTDA - EPP

Sr. Lander Aparecido de Oliveira

CONTRATADA